



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 26/2025

DISPÕE SOBRE A SANÇÃO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Poder Executivo Municipal, do Autógrafo de Lei nº 027/2025;

FAZ SABER que, após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 163/94, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Horizonte, através da presente **SANÇÃO PREFEITURAL**, AQUIESCE EXPRESSAMENTE E SEM VETOS à referida matéria, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Determina-se, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizonte (E-DOM), nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.541, de 30 de março de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 DE MAIO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 26 / 05 / 2025

Por: [Assinatura]



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

LEI Nº 1.671, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 163/94, DE 09 DE
DEZEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 163/94, de 09 de dezembro de 1994, que passa a vigorar como dispositivo integrante desta Lei com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica denominado de Rua DAVI PEREIRA LIMA, a via pública que começa na Rua Horácio Inácio de Sousa, no sentido Sul/Norte, entre a rua Raimunda Pereira de Araújo e a rua Almir Reis da Luz, e termina na rua olho D'Água, no Bairro Diadema, neste município. " (NR)

Art. 2º Fica Revogado o art. 1º da Lei nº 163/94, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 de maio de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 26 / 05 / 2025

Por: JUNIO [assinatura]

